



*Aprovada na 92ª reunião
de 2017, em 3 de junho*

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 1ª REUNIÃO DE 2015 DA COMISSÃO TEMÁTICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DIA 05 DE OUTUBRO 2015, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 09H,
NA SALA Nº 15 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

Ata Circunstanciada da 1ª reunião de 2015 da Comissão Temática de Tecnologia de Informação e Comunicação do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 05 de outubro de 2015, segunda-feira, às 10h30, na Sala nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Coordenação do Conselheiro Ronaldo Lemos, destinada à seguinte Ordem do Dia: ITEM 1 – Análise dos Projetos de Lei nºs 1.547 e 1.589/2015, apensados ao Projeto de Lei nº 215/2015, todos da Câmara dos Deputados, que tratam do aumento de penas e outras mudanças para crimes de calúnia, injúria e difamação na internet e outorga às autoridades competentes livre acesso aos dados e comunicações dos usuários sem a necessidade de autorização judicial prévia; ITEM 2 – Discussão sobre notícia encaminhada ao Conselho a respeito da transição do sistema IPv4 para IPv6. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante as categoria profissional dos artistas; RONALDO LEMOS, representante da sociedade civil; MARCELO CORDEIRO, representante da sociedade civil; PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, representante das empresas de rádio; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; PATRÍCIA BLANCO, representante da sociedade civil. Participou, também, o Presidente do Conselho de Comunicação Social, MIGUEL ÂNGELO CANÇADO.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (Comissão de Tecnologia de Informação e
Comunicação)

CN - 2

05/10/2015

(Texto com revisão.)

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Vamos iniciar, então, os trabalhos. São 10h33. Só lembrando: esta é a reunião da Comissão de Tecnologia do Conselho de Comunicação Social. Deixe-me dar início aqui. Só um momento.

Estamos com dois itens na pauta de hoje. O primeiro é uma análise dos projetos de lei que estão apensados ao Projeto nº 215, inclusive, que são os Projetos de Lei nºs 1.547 e 1.589, de 2015, apresentados na Câmara dos Deputados, atualmente na Comissão de Constituição e Justiça, que tratam do aumento de penas e outras mudanças para crimes de calúnia, injúria e difamação na internet e outorga às autoridades competentes livre acesso aos dados e comunicações dos usuários sem a necessidade de autorização judicial prévia.

O segundo item que a gente tem na pauta de hoje é uma discussão que trata de notícia encaminhada ao Conselho pelo Conselheiro Marcelo Cordeiro, se eu não me engano, a respeito da questão da transição do sistema IPv4 para IPv6. A gente vai discutir um pouco a esse respeito aqui.

Antes de começar, eu queria só dizer que foi distribuída, por e-mail, a Ata da 1ª Reunião desta Comissão, que aconteceu no dia 7 de abril de 2014.

Eu gostaria de fazer, então, o processo para aprovação e dispensa de leitura, sobretudo porque é uma ata bastante substancial, com relação a esse texto.

Se os Srs. Conselheiros estiverem de acordo com a dispensa de leitura e aprovação da ata permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a ata.

Com isso, passamos imediatamente à análise dos projetos de lei.

Eu vou fazer uma breve introdução sobre o tema só para aqueles Conselheiros que não tiveram ainda a oportunidade de olhar, ou eventualmente, até ler o conteúdo dos projetos de lei. Esses projetos de lei são relativamente abrangentes, tratam de diversos temas. Um desses temas é o chamado direito ao esquecimento. Além desses três projetos, que estão em debate aqui, nesta Comissão, há mais dois projetos de lei sobre o tema direito ao esquecimento que não estão incluídos neste debate aqui.

Lembro que este tema "direito ao esquecimento" vai ser hoje pautado na reunião plenária que nós vamos ter hoje à tarde. Então, não acredito que seja o caso de discutir essa parte de direito ao esquecimento desses projetos específicos aqui, porque já são objeto da discussão plenária. Até encaminhei aos Srs. Conselheiros há cerca de dez dias uma proposta de relatório sobre a questão do tema do direito ao esquecimento. Hoje à tarde, eu acho que podemos tentar deliberar ou discutir o relatório com relação a esse tema. Com isso, sobram alguns outros temas que esse projeto está pautando.

Pois não, Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Desculpe interrompê-lo, mas me parece que a função das Comissões é construir uma opinião para levar ao Pleno. Ou seja, se nós vamos discutir à tarde, possivelmente, e talvez deliberar, eu acho que a Comissão tinha que formular uma opinião sobre o tema. Parece-me que seria mais pertinente; me parece que é o protocolo. Eu não tenho problema nenhum se não fazê-lo, fazer à tarde, mas me parece que a expectativa é de que esta Comissão faça esse debate e formule uma opinião. Eu me recordo, já fizemos isso várias vezes, inclusive com votação na Comissão, e essa votação explicitada à tarde para o Pleno.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Obrigado, Conselheiro Schröder.



Eu não vejo, particularmente, nenhum problema com relação a esse encaminhamento. Podemos até fazer dessa forma e submeter à Comissão para deliberar a respeito. Eu só fiz essa sugestão por causa do encaminhamento anterior de que havia sido decidido que o tema do direito ao esquecimento seguiria direto para plenário. Então, nós votamos essa questão, foi feita a deliberação.

Eu acredito que, no mínimo, valeria começarmos pelos outros temas, uma vez que consideramos que o direito ao esquecimento vai a plenário. Podemos até deixar a parcela final dessa reunião para discutir alguma coisa, dar início à discussão do tema que, de fato, é tema complexo, mas nós deliberamos que seria levado a plenário.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Correto, Presidente. Eu não estava tentando fazer valer a minha proposta derrotada.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Nenhum problema, Conselheiro Schröder.

Outro tema de que esse projeto trata – e eu acredito que todos os Conselheiros devem ter em mãos, a secretaria distribuiu esses temas – é uma proposta para, simplificando aqui, aumentar penas de crimes de calúnia, injúria e difamação, caso eles estejam sendo cometidos na internet; em alguns casos, transformar esses crimes em crime hediondo, ou seja, quem cometeu uma calúnia, injúria ou difamação pela internet e provocar a morte da vítima, apesar da dificuldade de se estabelecer uma causalidade aqui, falando como advogado, seria considerado crime hediondo.

A outra modificação que o projeto faz é que torna esses crimes inafiançáveis. Então, apesar de na sistemática do Código Penal esses crimes de ofensa, insultos, etc., serem considerados crimes de baixo potencial ofensivo – afinal de contas, não são comparáveis a latrocínio, sequestro e a outros crimes que têm gravidade –, eles estão recebendo, por esse projeto, um tratamento como se fossem crimes de grande gravidade e estabelecendo, inclusive, a suspensão, a eliminação do direito de fiança, no caso de processamento dessas atividades. Então, essa é uma das posições a respeito do que o projeto está propondo

A segunda proposição do projeto diz respeito à necessidade de queixa prévia ou não para a persecução destes crimes: calúnia, injúria e difamação. Como é que funciona hoje? Se a pessoa se sentiu ofendida, para que haja um processo criminal, é necessário prestar queixa. A pessoa se dirige até a uma autoridade policial, presta queixa, e aí, sim, ocorre uma investigação, enfim, todas as instituições públicas responsáveis pela investigação entram com a possibilidade de exercer as suas funções.

Esse projeto acaba também com a necessidade de queixa. O que significa isso? O Ministério Público tem de, *sponte propria*, de ofício, como a gente fala, a possibilidade de passar a processar os crimes de injúria, calúnia e difamação. Existe ali a possibilidade de que não precise mais de queixa. Aconteceu, eventualmente, uma potencial calúnia, injúria e difamação na internet, o Ministério Público poderia ele mesmo ir lá, escolher as pessoas para serem processadas, para eventualmente serem julgadas e condenadas criminalmente. Então, essa é outra disposição desse projeto.

Por fim, o projeto estabelece a questão, como mencionei, do direito ao esquecimento, modifica o Marco Civil da Internet em um aspecto que eu julgo bastante sensível, que é a necessidade de ordem judicial prévia para a obtenção tanto dos dados dos usuários quanto com relação à obtenção das comunicações privadas dos usuários.

Qual foi a sistemática adotada pelo Marco Civil hoje? Qualquer pedido de dados do usuário ou qualquer pedido para ler as comunicações privadas – por exemplo, os *e-mails*,



as mensagens que o usuário mandou pelo WhatsApp, a mensagem que ele mandou por uma rede social, como Facebook –, para ter acesso a esses conteúdos, é necessária uma ordem judicial prévia, que é, aliás, a forma como acontece em qualquer democracia, em qualquer Estado democrático de direito. O Judiciário funciona como o balizador do exercício dessas funções.

No caso desse projeto específico, ele passa a dispensar a ordem judicial. Ele diz que, abro aspas, "as autoridades competentes teriam a possibilidade de solicitar diretamente, sem passar por um juiz, tanto os dados pessoais dos usuários" – ou seja, saber quem é usuário, onde ele mora, o padrão de acesso dele na internet, a localização geográfica de onde ele se encontra, porque hoje isso tudo é medido para quem usa celular –, e também permitiria que essas autoridades competentes, seja o delegado, seja o Ministério Público, ou, eventualmente, até o Governo, uma agência reguladora, solicitasse o conteúdo das comunicações privadas das pessoas. Por exemplo, acesso a sua caixa de mensagens na internet, acesso às mensagens que você trocou com WhatsApp, o que me parece – e acredito que tenha havido uma movimentação na sociedade civil – bastante exagerado, para não dizer bastante preocupante e problemático.

Sobre essa manifestação da sociedade civil, cumpre a mim mencionar, como representante desse segmento, que houve uma petição *on-line*, nas últimas semanas, que em 24 horas conseguiu 130 mil assinaturas contrárias a esse projeto de lei. Então, a sociedade civil se manifestou de forma preocupante. Houve manifestação também do Comitê Gestor da Internet, que é o órgão responsável pela regulação técnica da rede a respeito desses projetos de lei, também se posicionando contrariamente ao prosseguimento desse projeto de lei.

Então tem havido uma reação da sociedade civil com relação a esses projetos que estão sendo propostos.

Acredito que essa seja, grosso modo, a síntese desse Projeto de Lei nº 215, de 2015, ao qual dois outros estão apensados.

Tendo feito este resumo, creio que vale abrir para comentários e sugestões de encaminhamento para darmos início aos debates, lembrando que a parte de direito ao esquecimento, que autoriza não só a punição do usuário, mas dá o direito de que o conteúdo que foi postado seja apagado das redes sociais, dos jornais e dos arquivos de jornais, vai ser discutida na parte da tarde.

Sobre esse aspecto, vale fazer só um comentário.

A origem recente do direito ao esquecimento é uma decisão que aconteceu na Espanha, relativa a um indivíduo chamado Mario Costeja que processou o Google para ter o seu nome excluído dos resultados de busca. Ele teve êxito nessa decisão, que depois foi levada à Corte Europeia de Justiça. E essa decisão deu início à discussão, não só na Europa, mas no mundo todo, a respeito do direito ao esquecimento.

Então, na Europa, ele foi circunscrito à eliminação dos resultados de busca. O que está sendo proposto nesse projeto é diferente. Ele propõe que se apague não o resultado de busca, mas o conteúdo em si da internet.

Na Europa, a pessoa não consegue encontrar no buscador, mas se ela for ao arquivo do jornal ou ao arquivo público ou ao arquivo da internet, o arquivo está preservado. Ele não é tocado. Já o que está sendo proposto é que para quaisquer fatos considerados injuriosos ou difamatórios passe a existir o direito de que seja apagado o



05/10/2015

arquivo em si. Então é diferente, muito mais abrangente do que o modelo da decisão europeia. É só para fazer essa distinção.

Com isso eu vou encerrar e abrir para encaminhamento.

Conselheiro Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu estou acompanhando muito de perto, como é a minha função, o 215 e houve um progresso na última sessão, se bem que ele está em pauta para amanhã.

De qualquer maneira, houve uma discussão bastante calorosa sobre o tema do poder, do ter que ser submetido a uma decisão judicial, que eu considero algo "imexível"... Depois de uma legislação como o Marco Civil, que é reputada como a constituição da internet, seria lamentável que já se introduzisse essa cunha. Isso é um perigo.

Então seria interessante destacar, no caso do direito ao esquecimento, que a decisão na Espanha foi pela indexação, não é?

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Exatamente.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – É o que hoje, no 215, está se discutindo, mas não me parece que haja qualquer apoio dentro da Comissão de Constituição e Justiça.

De qualquer maneira, cita-se um caso curioso, de que o Maradona se valeu também de uma decisão judicial para fazer o mesmo pleito de eliminação de indexação. Todos os buscadores eliminaram e não havia mais meio de se saber o que era Maradona. Aparecia remédio e outras coisas, mas Maradona desapareceu da Argentina. E lá na Espanha limitou-se à providência do Google. Todos os outros mantiveram o nome indexado ainda, porque a ação foi dirigida a um buscador.

Então essa luta pela indexação é a que talvez facilite mais o caminho para um pleito, para que isso seja qualificado melhor.

Muito obrigado.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Obrigado, Conselheiro Francisco.

Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Esse é um debate importante, é um debate em que nós estamos tateando, porque temos, pela primeira vez na vida, a possibilidade de ter dados, informações, enfim, globais, com uma certa organização, mas na maior parte do tempo disponível de uma maneira caótica, de uma maneira desorganizada. Isso cria um grande problema.

O Marco Civil nosso, embora o Presidente se refira a ele como um marco essencialmente positivo – e eu acredito que ele tenha uma dimensão positiva –, optou, no meu ponto de vista, por uma liberalidade, a partir de um olhar liberal que parte do pressuposto de que a comunicação contida na internet é interpessoal e, portanto, livre de qualquer tipo de regulação ou pelo menos de... E produziu uma liberdade absoluta. E nós sabemos que liberdades absolutas exigem responsabilidades absolutas. Então o resultado e o corte desse projeto me parece que têm essa marca, ou seja, o projeto é ruim porque pressupõe uma responsabilização absoluta sobre um local que goza de alguma maneira de uma liberdade absoluta.

O Marco Civil – e me parece que este é o grande problema dele – não compreendeu que eventualmente, em alguns momentos, a internet produz comunicação social, ou seja, que não produz simplesmente comunicação interpessoal. É o caso, por exemplo, de quando sites jornalísticos e empresas se manifestam. Então fica difícil



imaginar que uma empresa ou um jornalista ou alguém que emite uma opinião num jornal impresso ou na televisão ou no rádio tenha uma pena, e quando vai para a internet não se tenha pena alguma ou que tenha outro tipo de dimensão ou que se equivalha a um caluniador anônimo.

Então me parece que o Marco Civil da Internet brasileira não conversou com a necessária regulamentação da comunicação social que o Brasil precisa estabelecer. Ele se antecipou, de alguma maneira foi permitido pelos atores que impedem que o marco regulatório da comunicação social se estabeleça no País, foi permitido porque tinha essa marca liberal de atuar sobre as pessoas, ou seja, de compreender os conteúdos circulantes na internet como direito pessoal e não como comunicação social.

Compartilho da opinião do Presidente. Acredito que esse projeto tem muitos problemas e o principal é este, de tentar trazer para essa liberdade absoluta de que a internet goza uma responsabilização absoluta.

Eu queria lembrar a esta Comissão, para que nós retomássemos o debate em algum momento, que, por exemplo, alguns atuantes da internet são profissionais. Por exemplo, eu queria ressaltar aqui a atividade jornalística.

A atividade jornalística pressupõe a verdade. Eventualmente não acontece, eventualmente os jornalistas podem ser irresponsáveis, podem ser maus jornalistas ou as empresas podem ter os seus interesses e isso marcar a informação. Quando acontece isso, é preciso responsabilizar. E o primeiro passo democrático para a responsabilização é o direito de resposta. Mas nós temos um problema, Presidente. É que quando o Deputado Miro Teixeira propõe e o STF retira a Lei de Imprensa, ou seja, anula a Lei de Imprensa que era ainda um entulho autoritário, oriunda da ditadura militar, não se colocou nada no lugar.

Nós, a Federação Nacional dos Jornalistas, havíamos proposto um projeto de lei que está correndo nesta Casa, está pronto para ser votado, inclusive de comum acordo com as empresas de comunicação, que garanta, de um lado, o direito de resposta ao cidadão que se sentisse atingido na sua honra, conforme os crimes previstos na legislação, de injúria, calúnia e difamação, e, por outro lado, garantia às empresas e aos jornalistas um protocolo de julgamento que levasse em conta as características da atividade, porque, senão, está a produzir-se no Brasil uma indústria indenizatória que já existe, por exemplo, nos Estados Unidos, em que não há um local específico de julgamento desse tipo de crime, vai para o cível, ou para o criminal... Para o cível, que é mais fácil e, portanto, produz-se aí uma lógica de, por exemplo, privatizar-se todo o direito público de trabalho. Então, uma televisão que faça um *take* genérico sobre o inverno ou sobre o verão numa determinada rua pública pode ser penalizada porque alguém acha que a sua imagem não pode estar disponível, o que é um absurdo do ponto de vista do interesse público. Se eu estou a mostrar uma ventania ou um jogo de futebol, e alguém, lá no fundo, diz que apareceu e que estava com um acompanhante que não queria que aparecesse... Isso é um absurdo do ponto de vista jurídico. É um cerceamento, uma limitação.

Então, parece-me que esta Comissão e o Conselho precisam, ao mesmo tempo, compreender e opinar sobre esses projetos que me parecem que têm problema, e têm exatamente porque são pontuais, porque eles são desconexos, porque eles não conseguem compreender toda a necessidade regulatória, o marco regulatório que construa um novo nexo que a convergência nos trouxe. Ou seja, a convergência nos trouxe um desafio que é, no mesmo ambiente tecnológico, tu teres manifestações



privadas e manifestações de interesse público. E é preciso o marco e a tecnologia – e por isso nós precisamos nos debruçar sobre isso, que a digitalização nos trouxe no Brasil, sem nenhum tipo de regulação. A televisão digital no Brasil, que é a ponta do *iceberg* da digitalização do sistema de comunicação, não impôs sobre o novo processo nenhum tipo de regulação, a pedido do setor empresarial, ou seja, não temos nenhum marco regulatório, inclusive, ameaçando o modelo de negócio da própria televisão à medida que entram *players* que são muito mais potentes e que não estão submetidos, inclusive, a legislações menos rigorosas a que a radiodifusão está submetida. Então, é um problema que, do meu ponto de vista, na radiodifusão brasileira se criou, mas nós, a sociedade, precisamos responder a ela. Aproveitando para conversar sobre isso, acho que esse projeto, efetivamente, tem essa marca ruim da tentativa de solução absoluta sobre uma liberalidade absoluta, o que, no meu ponto de vista, é um absurdo filosófico. E eu proponho, sugiro que a gente pense no direito de resposta como direito da cidadania e, ao mesmo tempo, um local de proteção, de especificidade do julgamento do jornalista das empresas para que não criemos, no Brasil, essa indústria indenizatória que já existe, por exemplo, nos Estados Unidos, onde é muito clara.

Lembro que temos um projeto já aqui correndo no Congresso brasileiro – acho que está na Câmara dos Deputados –, que dá conta disto, de nós reproduzirmos uma Lei de Imprensa com caráter democrático, com caráter de proteção e, inclusive, de definição, por exemplo, da empresa brasileira jornalística, que, neste momento, não está definido em nenhum documento legal. Neste momento, qualquer grupo, por exemplo, na internet, que, porventura, contrate jornalistas pode fazer o conteúdo que uma empresa jornalística faz sem estar submetido aos princípios que regulam as empresas jornalísticas. Estão desprotegidos do ponto de vista da definição de empresa. Isso existia dentro da Lei de Imprensa e acabou por um processo de desregulamentação que naquele momento o STF foi acometido, e nós ficamos sem.

Era isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Muito obrigado, Conselheiro Schröder.

Abrindo a palavra para quem mais quiser comentar e só fazendo uma observação sobre a questão do direito de resposta, nós deliberamos, inclusive, um parecer favorável à aprovação do projeto de lei do Senador Requião, que nós analisamos, deliberamos e votamos em Plenário. Então, o Conselho se posicionou favoravelmente, fazendo ali algumas ressalvas com relação à modificação do texto...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Exatamente, mas temos posição sobre isso.

Pois não, Conselheiro.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sem fazer debate, Presidente, o que não é minha intenção.

Eu só queria lembrar que nós da Fenaj nos posicionamos contrariamente a esse projeto, nos manifestamos com as restrições que foram... Ou seja, ele foi aprovado. No nosso entendimento, o limite do projeto do Senador Requião é que ele não reconstitui o ambiente de julgamento e remete ainda para a legislação comum, ou seja, remete ainda para o Código Civil e, portanto, não inibe o problema, que é da produção de uma indústria indenizatória. Ou seja, quando remete para o Código Civil e principalmente para a



possibilidade de enquadrá-lo como crime cível, no nosso entendimento, não protege os jornalistas, não protege... Não é nesse sentido de proteger; não atribui ao crime as particularidades e as peculiaridades que o ambiente requer, ou seja, celeridade e, inclusive do ponto de vista do atingido, ou seja, a celeridade necessária e, por outro lado, a proteção ou, pelo menos, o local, o rito que levasse em conta a atividade jornalística.

Então, é óbvio que votamos e era necessário que a sociedade brasileira tivesse direito à resposta, mas achamos ainda que isso não é suficiente e que pode reafirmar ou reforçar essa distorção de uma indústria indenizatória.

Obrigado, Presidente.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Nenhum problema, Conselheiro. Muito obrigado.

O nosso Presidente, o Miguel Cançado, está lembrando qual seria o encaminhamento para propormos aqui. Então, gostaria já de fazer a primeira proposta, que é a seguinte: dada a gravidade e a urgência desses projetos, a minha proposta é que deliberemos a respeito deles em plenário. Eu acho que dá para estabelecermos aqui uma Comissão para fazermos a análise desses projetos, e o relatório preparamos até a próxima reunião do Conselho, e, na próxima reunião do Conselho, em plenário, nós tomamos uma deliberação a respeito desses três projetos de lei que estão conjugados sob o nº 215, de 2015.

Eu já gostaria de me voluntariar para compor essa Comissão e...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO (*Fora do microfone.*) – Atuando no âmbito da Comissão.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – É, vamos fazer. Eu gostaria de sugerir, Presidente, que façamos o relatório no âmbito da Comissão, mas que o relatório seja já submetido a Plenário. Eu acho que, dada a urgência do que está sendo deliberado e a velocidade com que esses projetos estão tramitando, como o Conselheiro Chico mencionou, só para dar o *status* atual, esses projetos estão hoje na Comissão de Constituição e Justiça. Houve uma tentativa de votação na última quinta-feira passada, e só não se concluiu a votação porque houve o início da Ordem do Dia, e a votação foi interrompida pela metade, mas já tivemos manifestações favoráveis de diversos partidos, inclusive do PMDB e, claro, manifestações contrárias também.

Então, nesse sentido, a minha proposta é de que componhamos a Comissão, e essa Comissão já delibere, e o relatório da Comissão seja submetido direto para aprovação em plenário na nossa próxima reunião. Então, fica feito esse encaminhamento.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Presidente.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Pois não.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Eu posso? Obrigado.

Eu penso que nós poderíamos procurar, quem sabe, o Relator no âmbito da CCJ, para colocar o Conselho de Comunicação à disposição, porque, se não, corremos o risco de que a tramitação naturalmente siga, nós vamos discutir aqui os três projetos, aprova lá, e nós ficamos com o trabalho. Então, talvez uma interlocução imediata com dois dos Parlamentares, o **PRESIDENTE** da CCJ na Câmara ainda. O Presidente da Comissão...

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Tudo na Câmara.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – ... da CCJ, não me lembro quem é.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Acho que é o Arthur Lira, não é?

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – O Presidente, então, o Deputado Arthur Lira, e, como Relator, para colocar o Conselho...



05/10/2015

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Não seria o Juscelino Filho?

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – ... no âmbito da sua atribuição constitucional, como órgão de consulta do Parlamento, à disposição, isso imediatamente.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Acho excelente o encaminhamento, PRESIDENTE. Também gostaria de submeter esse encaminhamento para deliberação.

Algum outro Conselheiro gostaria de se manifestar? Pois não, Conselheira Patrícia.

A SR^a PATRÍCIA BLANCO – Bom dia, Vice- Presidente, como Presidente aqui da Comissão.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Obrigado.

A SR^a PATRÍCIA BLANCO – Eu também acho muito pertinente essa atuação rápida, até porque o tempo, correndo como está, e o risco de termos o relatório não analisado por essa Comissão antes de ter o projeto aprovado ou rejeitado.

Então eu vejo com bastante pertinência, principalmente no que tange à questão da liberdade de expressão, porque é um dos pontos que se coloca aqui e que é uma restrição clara, embora crimes de calúnia e difamação já sejam previstos no Código Civil. Então, acho que aí é realmente levar em consideração tudo que possa não restringir a liberdade de expressão. Vejo muito pertinente que isso seja feito rapidamente.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Está ótimo.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Desculpe-me, Presidente, mais uma vez.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Pois não.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – O Deputado José Carlos Araújo vai estar conosco às 14 horas, e ele deve ser integrante, inclusive, da CCJ.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Eu não sei.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Ele vem na condição... Do direito ao esquecimento, que não é o 215.

A SR^a PATRÍCIA BLANCO – Não.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Não, não é o 215. É um outro projeto que ainda não está...

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – São dois grupos de projetos que tratam do direito ao esquecimento: um é esse que está no guarda-chuva do 215, e outros, um projeto de autoria do Deputado Eduardo Cunha, e outro, se não me engano, do Deputado Vital do Rêgo. Não é isso?

A SR^a PATRÍCIA BLANCO (Fora do microfone.) – Isso.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Esses outros dois, e o relator desses outros dois é que vai estar conosco aqui hoje à tarde.

Presidente, eu também gostaria de propor, já que estamos encaminhando nesse sentido, que peçamos, eventualmente para a CCJ adiar a sua deliberação para depois da próxima reunião do Conselho, para que o Conselho tenha a oportunidade de ser ouvido nesse processo. Então, é claro que o Congresso tem a liberdade absoluta para deliberar da forma como achar melhor, mas acredito que vale um gesto do Conselho e valeria, eventualmente, um gesto recíproco da Comissão de Constituição e Justiça para aguardar uma deliberação mais detalhada, mais analisada do Conselho e suspender a votação até depois dessa próxima reunião. Então, eu gostaria de fazer já o encaminhamento disso, sem prejuízo de alguma manifestação adicional dos Conselheiros. Pergunto se algum gostaria de manifestar... (Pausa.)

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Então, vamos para a deliberação? A proposta é a seguinte. São duas deliberações. A primeira que o Conselho se manifeste



imediatamente, pedindo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e ao Relator Juscelino Filho desses projetos para que aguarde a manifestação do Conselho, dado o fato de que estamos discutindo esse tema aqui. A segunda deliberação para que a Comissão seja formada hoje, agora, na reunião, estabeleça e faça o relatório, que seja apresentado direto em plenário, na próxima reunião do Conselho, para que possamos deliberar e já dar encaminhamento, inclusive, para a própria CCJ.

Fica essa sugestão de encaminhamento.

Conselheiro Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Obrigado.

Já houve uma manifestação proposta pelo Presidente...

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Sim.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – ... e que me pareceu impecável e irreparável. Não poderia ser esse o documento a ser encaminhado ao Relator e ao PRESIDENTE da Comissão?

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Olha...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Permita-me, Presidente?

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Pois não, fique à vontade.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Estou pensando aqui, na linha do que há pouco sugeri – e já pedi ao Dr. Walmar que me anotasse o expediente –, dizendo ao PRESIDENTE da Comissão e ao Deputado da nossa existência e nos colocando à disposição. Vou já preparar esse expediente e, se não houver nenhuma objeção, assinamos ambos.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Está ótimo.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Dirigido a S. Ex^{as}.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Conselheiro Sydney.

O SR. SYDNEY SANCHES – Sr. Presidente, eu me associo aqui à manifestação do Francisco. Parece-me que o trabalho que foi realizado, de forma muito brilhante pelo PRESIDENTE, agrega todos os projetos de lei que são conexos com relação à matéria que estamos discutindo. Sei que estamos tentando separar a questão da matéria penal especificamente do tema do direito ao esquecimento, mas o fato é que a avaliação foi feita dentro um contexto global, envolvendo toda a matéria. E me parece, na verdade, que já temos um trabalho bem adiantado, enfim, no sentido de atender aos termos da nossa discussão aqui.

Então, talvez, possamos, na parte da tarde, submeter à discussão do Plenário os termos do parecer proposto, que pode ser a solução completa de toda a nossa questão, com muita rapidez, atendendo, inclusive, à velocidade que temos que ter perante a iminência da votação dos projetos na Comissão de Constituição e Justiça.

Obrigado.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Obrigado, Conselheiro.

Conselheiro Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu só queria avisar que, no caso da Comissão de Constituição e Justiça, a discussão está encerrada. Está em fase de votação e não se pode voltar à discussão.

O que poderão ser discutidos são os destaques. Então, a nossa manifestação teria de ser apoio aos destaques porque o projeto está aprovado.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Conselheiro Francisco, muito obrigado pela lembrança. Eu lembro que um dos destaques é justamente o texto com relação ao



direito ao esquecimento, que é exatamente o que nós deliberamos aqui. Então, o relatório que foi proposto toca nesse ponto que é um destaque que vai para a deliberação amanhã.

Eu acho esse um bom encaminhamento. Então, fica substituída a proposta para que a gente encaminhe dessa forma. Vou submeter, mais uma vez, para deliberarmos aqui. Só repetindo: a proposta é que hoje à tarde no plenário nós votemos o texto sobre direito ao esquecimento e, sendo aprovado, seja encaminhado imediatamente para a Comissão de Constituição e Justiça para que possamos já ter isso considerado amanhã pela manhã, na reunião da CCJ. Então, fica submetido. Se houver algum Conselheiro que discorde...

Não discordando permaneçam como estão. (Pausa.)

Considero então aprovado da seguinte forma.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Mais um adendo, Presidente.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Pois não.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Se não seria o caso de se convidar o Juscelino porque o José Carlos Araújo ainda está... Não foi nem designada uma data para discussão do projeto em que ele está envolvido. Então, se o Juscelino aceitasse um convite para vir aqui à tarde, hoje, seria o ideal. O próprio Relator do projeto. Podemos tentar isso.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Acho uma ótima ideia. Se não me engano, a gente já havia deliberado por convocá-lo.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – O Juscelino

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – O Juscelino.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Ótimo.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Nós havíamos deliberado, não foi?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Ah, foi o Fábio Sousa que foi chamado.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Que é o Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Mas vamos, então, fazer essa deliberação de, eventualmente, fazer um convite para o Deputado Juscelino Filho para, se ele puder comparecer hoje à tarde, se estiver em Brasília hoje, acho que temos a ganhar na audiência.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – É, não sei da conveniência de chamar um Deputado assim... São 11h30. Chamá-lo para vir aqui às 14h, certamente, eu creio que é até indelicado, sobretudo porque já há um outro Deputado convidado previamente. Eu penso que podemos oficiar a ele para que ele nos ouça, quem sabe, numa outra oportunidade.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Está. Então, temos duas questões sobre a mesa: deliberar a respeito da vinda do Deputado Juscelino Filho, e essa ponderação que acho que é uma questão de fundo, que é, dada a grande antecedência da questão.

Pergunto ao Conselheiro Francisco se mantém a sua proposta de chamada do Deputado Juscelino Filho.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Não, se houver alguma razão...

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Retira? Está ótimo. Então está bom. Ficamos decididos a respeito dessa questão.



O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Claro.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Bom, então, tomadas essas deliberações, cabe-nos agora nomear a comissão para fazer o relatório com relação aos aspectos que não têm relação direta com o direito ao esquecimento, para submetermos à Plenário na próxima reunião.

Algum Conselheiro gostaria de participar dessa comissão?

Conselheiro Schröder, Conselheiro Marcelo, Conselheiro Chico. Está ótimo. Acho que não há prejuízo nenhum em termos quatro Conselheiros na comissão. Acho que até temos a ganhar nesse sentido.

Então, fica deliberado dessa forma.

Mais alguma manifestação a respeito desse tema especificamente?

Pois não, Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Esse documento será mandado antecipadamente.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Previamente.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Previamente.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Isso. O acordo é que a gente mande o mais cedo possível.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k. Da mesma forma que o Presidente o fez.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Que foi feito com o direito ao esquecimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Perfeito. Está bom.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Bom, seguindo para o segundo tema desta nossa reunião da Comissão, que é a chamada transição do IPv4 para o IPv6, tema eminentemente técnico. Vou tentar dar uma rápida explicação de o que significa esse tema.

É o seguinte: o Conselheiro Schröder mencionou aqui o Marco Civil, e um dos aspectos que vejo que são positivos em relação ao Marco Civil é que ele fez um devido equilíbrio de interesses. A grande virtude do Marco Civil é que ninguém ganhou totalmente e ninguém perdeu totalmente. Ele conseguiu fazer uma ponderação de posições de modo que não é uma lei que aponta de um lado só, ou de outro lado, mas conseguiu ponderar com relação a diferentes questões.

E um dos exemplos dessa ponderação é que, ao mesmo tempo em que o Marco Civil estabeleceu um princípio de liberdade na internet brasileira, especialmente prevenindo que o Poder Executivo pudesse interferir em conteúdos da rede, que é algo que infelizmente se tornou comum em países como a Rússia, como a Turquia, Arábia Saudita, ele decidiu que somente o Poder Judiciário, em circunstâncias específicas, poderia decidir e deliberar sobre a remoção de conteúdo na internet.

Então, esse é um princípio pró-liberdade.

Em contraposição a esse princípio, o Marco Civil estabeleceu um equilíbrio. Ele exigiu que todos os provedores, tanto os provedores de conexão quanto os provedores de serviços, guardassem obrigatoriamente os dados dos usuários – o provedor de conexão, por um ano; o provedor de serviços, por, no mínimo, seis meses, podendo ser prorrogado a pedido de autoridade pública –, de forma que, se alguém cometesse um crime ou um ilícito na internet, apesar do princípio de liberdade, ele poderia ser identificado pessoalmente para fins de persecução criminal, persecução civil, e assim por diante.

Isso foi um grande avanço. O Brasil ficou em sintonia, por exemplo, com a Europa, ficou em sintonia com os Estados Unidos. Até que o Brasil é um pouco mais rigoroso do



que a Europa. Por exemplo, a média de guarda de dados na Europa é de seis meses, de três meses, e nós estabelecemos guarda por um ano. Há pessoas que acham esse período exagerado. Mas, de qualquer forma, tendo em vista essa preocupação, foi estabelecida essa guarda de dados do usuário, tanto pelo provedor de conexão quanto pelo provedor de serviços, por exemplo, Google, Facebook etc., que são também obrigados.

Daí entra a questão do IPv6 e do IPv4.

O IPv4 é o sistema de endereçamento que a gente tem hoje na internet. Quando a gente digita um domínio, um nome, no nosso navegador, e coloca lá www.senado.gov.br, esse nome é transformado em um código numérico, que a gente já deve ter visto. São blocos de números. Então é 384.673.478, e esse código numérico é o que permite que um computador encontre o outro computador. Só que esse código numérico, que hoje é chamado IPv4, se esgotou; praticamente acabaram esses números. Então, não há mais número para todos os computadores e todos os dispositivos que existem. A gente sabe que existe, hoje, uma proliferação de celulares, de iPads, de tablets etc., todos se conectando à rede, e acabaram esses números.

E, aí, a solução seria migrar para o chamado IPv6, que é o que o mundo inteiro está fazendo, que é acrescentar blocos adicionais de número. Assim como o celular adicionou um "9" lá no seu número justamente para aumentar a numeração disponível, aumentar-se-iam ali vários blocos de números, que praticamente tornariam infinitos esses números que são atribuídos às unidades de conexão. Isso resolveria o problema.

A questão é que o Brasil está atrasado com relação a essa migração para o IPv6. Essa migração se dá principalmente no plano da infraestrutura; é o provedor de conexão, e não o provedor de serviços – Facebook, Google etc. –, que faz essa atribuição do número IPv6.

Então, a gente está atrasado nesta migração do IPv4 para o IPv6 neste momento.

Como é que isso prejudica o Marco Civil? Prejudica da seguinte forma: por causa do esgotamento dos números, muitas vezes o provedor de conexão é obrigado a dividir o mesmo número de IP com relação a vários usuários. Então, o usuário que às vezes cometeu um ilícito, um crime na internet, o dado dele está sendo guardado lá pelo provedor. Então, se eu vou processar aquele indivíduo, se quero descobrir quem é ele, muitas vezes eu não vou conseguir fazer isso, porque, ao ir atrás do indivíduo, o número de IP que ele está usando na verdade está sendo compartilhado às vezes por 15, 20, 30 ou até mais usuários. Então, como é que eu vou saber qual deles foi o usuário que fez a utilização do serviço naquele momento?

Então, a gente está hoje, no Brasil, neste momento que é o momento em que temos uma legislação boa, equilibrada, mas temos um momento contingenciado, que é uma transição de um sistema de numeração para outro, que está dificultando em alguma medida encontrar quem é o responsável por ilícitos na internet.

Feita essa síntese da questão do IPv6, eu menciono que o Conselheiro Marcelo Cordeiro nos trouxe uma notícia, inclusive que foi distribuída a todos os conselheiros, do Ministério Público que reclama justamente dessa questão, dizendo: "Olha, está difícil ir atrás dos crimes na internet, porque quando a gente vai procurar, o provedor de fato guardou o número, mas esse número não permite que eu identifique exatamente quem é o usuário, por causa desse esgotamento do IPv4 para o IPv6."

Então, como medida de encaminhamento – e vou abrir já para manifestação dos demais Conselheiros –, eu acho que valeria a pena que nós fizéssemos eventualmente



05/10/2015

uma audiência pública ou um seminário a respeito desse tema, onde a gente conseguisse convocar ou o Comitê Gestor da Internet no Brasil, que é quem cuida desse sistema de numeração e indexação, que é o IPv 4 e o IPv 6, e representantes das teles, das telcos para que nos atualizem sobre em que momento estamos da migração do IPv4 para o IPv6. E por fim, que convocássemos também a Anatel para que nos expusesse em que patamar nós estamos com relação a essa migração de padrão.

Eu acho que esse seria um bom encaminhamento para a questão. Traria um assunto que é de extrema pertinência aqui para o Conselho e a gente poderia ter a nossa deliberação, porque, como mencionei, esse tema está diretamente relacionado ao tema da liberdade de expressão.

Se esse sistema de persecução criminal se torna mais acirrado, a gente passa a ter margem para abusos, a gente passa a ter margem, por exemplo, para violações de privacidade, de violações de comunicações pessoais dos usuários. E eu acredito que o sistema que o Marco Civil estabeleceu é bastante equilibrado, pois privilegiou a liberdade, mas deu os instrumentos criminais e civis para que se identificasse o autor desses eventuais ilícitos.

Feita essa breve explanação – espero que eu tenha traduzido os conceitos técnicos de uma forma bastante clara, bastante acessível –, eu abro, então, para manifestação dos demais Conselheiros, já tendo em mente esse pedido de encaminhamento.

Conselheiro Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu queria acrescentar que acho importante para que se possa entender a extensão do problema que nós estamos, no momento, vivendo uma explosão da internet das coisas.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – É verdade.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Então, outro dia, numa conversa com colegas que atuam na mesma área, eu imaginei que se nós não adotarmos o IPv6 de repente, num levantamento dessa natureza, o responsável, foi ou uma máquina de lavar roupa ou uma cafeteira, porque o IPv vai ter que ser distribuído para todas as coisas. E esse IPv6 — você pode confirmar, porque conhece mais o assunto que eu — tem uma capacidade tão ilimitada que se fosse atribuído a todas as células de todos os organismos vivos no Planeta um IPv, sempre haveria disponibilidade. Então, quem sabe um dia nós não vamos ter tudo numerado para eliminar a célula cancerosa por meio da internet.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Obrigado, Conselheiro Francisco.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Posso aparteá-lo...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Pois não.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Apesar de já ter encerrado, mas só para ilustrar o que o eminente Conselheiro acaba de dizer?

O IPv4 suporta cerca de só – expressamente assim – 4 bilhões de endereços. O IPv6 comporta 341 decilhões de endereços no novo protocolo. Isso já está implantado desde 2012. Eu vejo na pesquisa que faço a preocupação que os governos do mundo inteiro têm, Estados Unidos em especial, a partir de 2005. Eu não sei que medida é esta de 341 decilhões de endereços – e, além disso, não sei quantos sextilhões.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Posso fazer só um pequeno comentário sobre isso?

Primeiro, é uma satisfação muito grande estar discutindo esses assuntos aqui. Eu acho que temos de ter a dimensão do quanto esses assuntos são relevantes para a nossa vida cotidiana.



05/10/2015

Segundo, depois da conversão do IPv6, vai haver a questão da privacidade, porque, como o IPv6 é infinito, cada dispositivo passa a ter um número único para sempre. É como se houvesse um CPF ou uma carteira de identidade para cada dispositivo, que vai carregar aquilo para o resto da vida. Então, a sua máquina de lavar vai ter carteira de identidade, o seu ferro de passar também, o seu rolo de macarrão, se você o bater na cabeça de alguém, vai ter uma carteira de identidade. Isso gera um problema para o nosso futuro aqui, talvez para os Conselheiros do futuro, que é como se vai lidar com a questão da privacidade, porque, se tudo que se faz tem um identificador único, acabou a privacidade. Dados mínimos de onde você esteve ao longo do seu dia são atribuíveis a você com absoluta precisão. É como se tivéssemos uma biografia nossa sendo realizada ao nível do microdetalhe de forma permanente. Fica a recomendação para os nossos Conselheiros do futuro para lidarem com essa questão.

Conselheiro Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Presidente, quando eu trouxe a questão aqui na reunião passada, foi como leigo. Eu ouvi agora e entendi o que é IPv4, IPv6. Na época em que eu trouxe, eu nem sabia o que era IPv4 ou IPv6. Parecia-me um absurdo não se poder identificar alguém que cometeu um crime na internet, e, então, não adiantava haver a lei.

O senhor falou agora de uma audiência pública ou de um seminário. E me parece ser melhor um seminário até para ensinar a nós leigos o que é o IPv6 e como lidar com isso. Numa audiência pública, acabaria ficando numa questão mais técnica. Então, este é mais ou menos o encaminhamento que faço a V. S^a: seria melhor um seminário para que os leigos pudessem entender um pouquinho o que é o IPv6.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Parece uma ótima sugestão.

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Presidente, eu quero endossar a proposta do seminário, porque o processo do IPv4 e do IPv6 – você que acompanha sabe – vem há mais de dez anos. Na verdade, nós estamos lidando com a previsão do fim da migração do IPv4 para o IPv6 e não com o início dela. Então, seria muito importante haver esse seminário para entendermos, no Brasil, quais as dificuldades e quais os caminhos e até para poder contribuir para que soluções alternativas não sejam adotadas por simples conveniência tecnológica, como foi a questão do NAT44 que foi utilizado como uma solução de negócio, mas que nem sempre atende ao interesse da sociedade. Contornar-se o problema, soluciona-se o problema, é um jeitinho com que se resolve o problema e se postergam as consequências da não migração, mas que traz outras consequências, tais quais as dificuldades de se identificarem possíveis criminosos cibernéticos.

Então, eu acredito que o seminário seja um encaminhamento de muito bom-tom e que vai permitir entendermos não só a problemática real, como também caminhos de solução, dentro de realidades econômicas e de negócios que não podem ser desprezadas, mas que também não podem ultrapassar as barreiras da boa utilização e da massificação da internet que está acontecendo.

Era apenas para dar esse endosso.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Obrigado, Conselheiro.

Uma das consequências – antes de passar para o Conselheiro Nascimento – também é a pressão legislativa. Por exemplo, quando o Ministério Público e os delegados começam a esbarrar nessa questão, eles falam: "Mas eu não estou conseguindo identificar as pessoas na internet." Aí querem mudar o Marco Civil, querem fazer leis mais



05/10/2015

invasivas, sendo que o sistema que nós temos é ótimo, perfeito, equilibrado. Só que nós não podemos ficar atrás da realidade.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Gera todo um círculo vicioso.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Exatamente.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – É uma solução alternativa. Vai buscar uma legislação que dê conta dela e gera um círculo vicioso sem fim, se nós não tivermos um planejamento para abordar a questão.

Então, eu acredito que é um assunto realmente muito pertinente. Eu acho que o Conselheiro Marcelo teve muita sorte, acertou em cheio trazer esse tema, porque nos permite opinar sobre ele e contribuir com uma solução.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Ótimo!

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Eu quero fazer esse resgate do Conselheiro Marcelo sobre a importância que cada indivíduo tem aqui dentro. Eu vou além, ou seja, de que forma nós, do Conselho, poderemos sair daqui e explicar à sociedade que ela não tem acesso. Se bobearmos, isso vai ficar só entre nós, e pronto. Se morrer um ou dois, acabou-se. Que indicação a gente poderia dar, para onde, para qual órgão, para fazermos uma massificação desse tipo de informação com uma linguagem popular? Isso porque só dessa forma é que a população vai ajudar ainda mais no sentido de que crimes não sejam cometidos e ajudar a fiscalizar os crimes.

Eu, que estou no movimento Brasil sem Corrupção, digo sempre que nós precisamos de um agente público para acabar com a corrupção. Se nós não tivermos um agente público para acabar com a corrupção, ela vai embora, vai e vai e vai.

Então, não são só os políticos, não são só os empresários. É o agente público ajudando efetivamente a sociedade a exterminar, se não for 100%, mas pelo menos 99%, a corrupção no Brasil. E esse tema me remete a tentar instrumentalizar – se é aqui neste fórum ou não, eu não sei – a sociedade de uma forma geral sobre a importância desse tema.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Muito obrigado, Conselheiro Nascimento.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Na verdade quero fazer uma indagação.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Pois não.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Eu também gosto muito da ideia do seminário. Na pesquisa, como disse, que fiz aqui eu ressalto sempre a importância desse tema, mas ele está, hoje, de alguma forma submetido às Casas legislativas?

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Não.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Há alguma pendência aqui acerca disso?

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – O que há é que a CPI dos Crimes Cibernéticos tem debatido esse tema e provavelmente vai dar algum encaminhamento a respeito. A meu ver, o encaminhamento correto a ser dado aqui seria um encaminhamento técnico, para resolvemos efetivamente o problema do IPv4 passando para o IPv6, matamos de uma vez por todas essa questão. Agora, pode ser que a conclusão dos trabalhos da CPI seja um encaminhamento legislativo, por exemplo, de mudar o Marco Civil para abrir outras possibilidades, sem ordem judicial, como se ter acesso a conteúdos, para que o usuário fique ainda mais exposto na rede.



Então, a minha preocupação é que em vez de um encaminhamento técnico no sentido de se dizer : "Vamos botar a Anatel, as teles e todos para resolvemos isso aqui de uma vez por todas", isso gera um projeto reativo de contexto.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – A implantação deles se faz, pelo que entendi aqui em rápida leitura, via protocolo simples.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Exato.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Não há instrumento legal que regule isso.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Não, claro que...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Nem o 4 nem o 6 agora.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Exatamente, claro que...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Que vão conviver.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Você pode criar uma normativa dando um prazo, por exemplo, porque é diferente da migração para a TV digital. Há norma para dizer qual é o prazo para a migração para a TV digital. Então, com relação ao IPv6, eventualmente poder-se-ia dar um prazo para que o Brasil entrasse finalmente na migração do IPv6, mas isso não está hoje...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Mas ele já entrou, não é?

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – ... adstrito à norma.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Ele já entrou.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Estamos nos primeiros passos ali, mas ainda estamos distantes da implementação.

Conselheiro Schröder, e depois Conselheira Patrícia.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente..

Pela explanação, eu agora comprehendi e me criou um problema. Se nós tratarmos simplesmente como um problema técnico a passagem do IPv4 para o IPv6, assustadoramente nosso Vice- Presidente e o Presidente desta Comissão nos acena que imediatamente, ao passarmos para o 6, nós teremos o controle absoluto, ou seja, em nome de não abrir politicamente o controle aqui e acolá, seja judicialmente, seja por qualquer outro órgão regulador, teremos, matemática e tecnologicamente, todos os nossos IPs credenciados numa espécie de admirável mundo novo estabelecido.

Então, eu não concordo que o debate político seja ruim para uma questão que é atribuir à tecnologia uma neutralidade que ela não tem. Ela não tem, ou seja, ela traz a possibilidade real e concreta de, imediatamente, termos o controle sobre todos os IPs. Sabemos disso agora. Hoje, é possível fazer isso.

Eu concordo com o seminário, só não estou concordando com um encaminhamento que começa a se desenhar de que nós adotemos o apoio imediato da transição como se fosse simplesmente um protocolo em uma questão tecnológica, quando ela – já confessada, inclusive, pelo PRESIDENTE que muito, honestamente, nos trouxe – traz essa possibilidade. É uma possibilidade para lá de assustadora, ou seja, é a utopia do controle absoluto se realizando. É assim mesmo. Se lermos os livros de utopia, os livros que anunciam o medo do controle absoluto, era assim que se estabelecia. Uma certa ânsia de ordem e de intercâmbio comunicacional simplesmente entre as pessoas levava, no final das contas, a uma possibilidade de controle para quem tem a chave do controle. Então, concordando com o seminário, eu só queria registrar uma certa preocupação e contestar uma certa naturalidade que, aparentemente, nós estávamos aqui compartilhando de mexer com isso simplesmente para apoiar a transição, sem um olhar crítico e político. Afinal de contas, esta Casa aqui, com todos os seus defeitos e virtudes,



é feita exatamente para atribuir às ações humanas, no caso, brasileiras, a dimensão humana e política, criando uma analogia direta entre política e humanidade.

Obrigado.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Muito obrigado, Conselheiro Schröder.

Vou passar a palavra, só um momentinho, eu só queria fazer um breve comentário.

É muito bom que você tenha levantado esse tema, porque você tem toda razão. O que vai fazer com que não caiamos numa sociedade do controle é a lei, não é a tecnologia. A tecnologia que vai para um lado vai para o outro. O IPv6, que vai tornar nossa vida maravilhosa, com internet das coisas etc., é também uma tecnologia que pode ser usada para uma vigilância absoluta. A diferença de usar para um lado ou para outro é o que a lei vai permitir e o que a lei não vai. Na Arábia Saudita, vai ser uma lei; na China, vai ser outra; e esperamos que, no Brasil, essa lei nos proteja. No Brasil, está havendo a discussão da lei que protege os dados pessoais dos usuários, uma agenda em que estamos atrasados há 30 anos, que é justamente para evitar esses efeitos colaterais, por exemplo, da migração do IPv6. Então, fica anotada a sugestão. Eventualmente, vale incluir no seminário até um componente para discutirmos proteção dos dados pessoais na migração, já pensando nessa responsabilidade também do futuro.

Conselheira Patrícia e, depois, Conselheiro Marcelo.

A SR^a PATRÍCIA BLANCO – A minha consideração é mais no sentido de prazo, de indagar qual seria o prazo para a realização desse seminário e qual seria urgência para isso. Se existe já esse processo final de discussão, quando seria interessante realizarmos esse seminário e qual seria o resultado dele? A partir do seminário, qual seria a proposta do Conselho? Uma nota técnica, um relatório, o que seria produzido a partir do seminário?

Eu acho que é importante também incluir essa questão da proteção de dados pessoais, mas também verificar a possibilidade de trazer aqui a Presidente da CPI de Crimes Cibernéticos, para que ela ouça também um pouco ou para que ela interaja conosco nesse processo.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Posso fazer uma sugestão aqui de natureza prática, como procuro sempre fazer?

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Pois não.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Já há eventos – ainda hoje, definimos um aqui com a dificuldade de agenda – para fevereiro do ano que vem. Não podíamos fazer essa discussão no âmbito da reunião da própria Comissão? Em vez de fazermos um amplo seminário, elegermos um ou dois ou três, quem sabe, palestrantes que, na forma de seminários mais resumidos na Comissão, pudesse vir. Porque senão teremos que esperar março, quem sabe abril, do ano que vem.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Eu acho que tem que ser mais breve. Se pudéssemos fazer em dezembro, eventualmente,...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Na própria reunião da Comissão. No horário. Nós temos uma hora e meia de reunião.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Isso.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Quem sabe podemos estender para meia hora a mais, antecipando ou postergando, e dar um sentido mais rápido e prático.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Conselheiro Marcelo.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Presidente, agora falo como Presidente do Conselho.



05/10/2015

Presidente, quando nós trouxemos essa preocupação, eu falei ao Presidente Ronaldo Lemos que sou um leigo, assim como vários aqui são leigos, neste assunto, nesta matéria. Eu tenho medo de uma discussão pequena exatamente por onde nós vamos cair e que foi alertado pelo Conselheiro Celso Schröder. Aquilo que pode ser uma maravilha para prevenir crime na internet pode ser, como carimbo aqui todo mundo, uma intromissão na privacidade.

Portanto, o que nós vamos fazer? Nós vamos fazer uma nota técnica? Bem, mas quando nós tirarmos uma nota daqui, tem que ser alguma coisa em relação à qual os Conselheiros chegaram a uma conclusão e entenderam: "Ah, eu prefiro que a lei faça isso do que a tecnologia tenha essa intromissão."

Eu até havia falado com o Conselheiro Ronaldo Lemos sobre a possibilidade de fazermos em dezembro, já que para novembro decidimos alguma coisa. Eu acho que um seminário, em que é um pouco maior o tempo de debate, seria melhor para entendermos o assunto. Eu, por exemplo, não entendo nada. Para mim, IPv4, IPv6 e motor de automóvel são a mesma coisa. Eu não sei do que se trata. E o alerta do Conselheiro Celso Schröder é importantíssimo. Quer, dizer, daqui a pouco vão carimbar aqui um número e colocar um *chip* dentro de mim e todo mundo vai saber o que eu estou fazendo, até a hora em que tomo banho. E sem saber que estou fazendo isso, apenas tentando proteger o direito na internet. Por isso eu achei que poderia ser uma coisa um pouquinho maior. É a sugestão.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Eu acho que o grande acúmulo da importância do Conselho são discussões como esta. Muitas das vezes, as pessoas não dão importância: "Conselho! É coisa mínima. Há um monte de conselhos. Participação da sociedade civil! Ah, há uns caras técnicos que entendem, há os políticos, há os empresários." Este tema vem para cá e é discutido, porque eu acho que tudo que se discute aqui é de forma muito séria. Com todas as nossas limitações, e eu falo da minha limitação, não evidentemente da dos demais, mas com toda a minha limitação, o meu objetivo maior é querer saber e aprender mais.

Então, elucubrando, eu acho que nós poderíamos marcar para novembro esse encontro. Eu falo do encontro inicial de como entender esse processo. E vou além: ao invés de fazermos como de costume, fazemos a nossa reunião e depois chamamos o pessoal. Agora, meia hora, uma hora, até cinco horas, mais uns quinze minutos. Eu acho que poderíamos começar, abrir a conversa primeiro e, posteriormente, fazer a nossa reunião. Porque, na nossa reunião, eu acho que, regimentalmente, poderíamos postergar, suspender algum tema de pauta, enfim, e dar a prioridade para este tema no sentido de todos poderem estar aqui participando, perguntando e, claro, ouvindo.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Muito obrigado, Conselheiro Nascimento.

Eu acho que estamos seguindo para um encaminhamento. Creio que surgiu uma proposta de consenso para fazermos o debate já em novembro.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Como ainda não foi convocada nenhuma comissão, podemos começar às 9 horas da manhã na reunião, e fazermos, durante toda a manhã, só esta Comissão, com esse evento, com os quatro nomes que V. Ex^a vai sugerir.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – De acordo? (Pausa.)



Está bom. O nosso Presidente Miguel Cançado me perguntou quem poderia ser. Eu mencionei quatro nomes, sem prejuízo: representante das telcos, o Eduardo Levy, que é do Sinditelebrasil; da Anatel, o Conselheiro Rodrigo Zerbone, Vice- Presidente; do Comitê Gestor podemos convidar o Demi Getschko, que é o representante da comunidade científica, aliás um dos pioneiros da internet aqui no Brasil e para a questão de dados pessoais – entendo que esse tema é importante –, podemos convidar a Juliana do DPDC, que é a secretária da Senacon (Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor), ela que está redigindo o Projeto de Lei de Proteção aos Dados Pessoais, então, eventualmente...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Para efeito dos convites, Presidente, me desculpe, como é que nós vamos situar o tema?

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – O tema é o seguinte: Migração e IPv4 para IPv6, privacidade e coibição a ilícitos na internet.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Fechado.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Essa é a moldura do que a gente quer discutir.

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é, tem hora que o preciosismo dificulta as coisas.

Eu quero solicitar – e não indo contra as indicações –, mas eu queria solicitar que pelo menos nós da Federação dos Trabalhadores em Rádio e TV, que eu pudesse consultar a base para saber se há algum nome. Eu levaria esses nomes também para ver se há alguma rejeição, enfim.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Sem prejuízo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Porque eu acho que seria o mais legítimo, neste momento.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Como nós estamos encaminhando a reunião durante toda a manhã, teremos uma flexibilidade maior de tempo. Que tal se tivermos um nome adicional, então, para ser deliberado, *a posteriori*? Deliberaremos isso na lista dos Conselheiros e pode ser feita a consulta e termos um quinto nome para compor a Mesa. Eu acho que com isso damos um bom encaminhamento.

Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Eu acho que o leque de indicações está bem. Só me faltou, não sei, a sensação de ouvir alguém responsável pela política nacional deste ramo, ou seja, nós estamos ouvindo aí o consumidor, o cidadão como consumidor de um serviço, o.k. Mas eu gostaria de ver onde isso entra na grande política nacional do ponto de vista da regulamentação, do ponto de vista da indústria, enfim, quem é que trata disso no âmbito do Governo? Eu gostaria de saber como que é.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Fazendo um comentário. Hoje no Governo, Conselheiro Schröder, esse tema é tratado entre a Anatel e o Comitê Gestor, inclusive, o Marco Civil na regulação, por exemplo do tema da neutralidade da rede, atribuiu a essas duas organizações o papel de propor políticas com relação ao encaminhamento da gestão da internet. Ambas vão estar representadas.

Agora, Conselheira Patrícia mencionou a Presidente da CPI de Cibercrimes, parece-me adequado, por exemplo, que ela estivesse e participasse, eventualmente, dessa reunião, porque, do ponto de vista legislativo, acredito que seja ela que ela quem está à frente de um grande esforço de debate a respeito desses temas.



Então, nosso Presidente se manifestou que cinco seria muito, mas eu acho que, neste caso, valeria a pena uma inclusão dela e aí fica sem prejuízo de o Conselheiro Nascimento consultar as bases e...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Que aí já serão seis.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Mas eu acho que aí fica aquela proposta nossa de um nome adicional, eu acho que ficaria melhor se houvesse uma consulta das bases, como foi mencionado, e se há críticas a esse nome, em vez de se nomear um adicional. Então, fechamos com cinco com a Presidente da CPI de Crimes Cibernéticos.

Algum comentário adicional? (*Pausa.*)

Podemos encaminhar, então, para deliberação, fazendo, então, uma síntese.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Nós vamos submetê-lo ao plenário ou fica só no âmbito da Comissão?

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Fica na Comissão, o Plenário poderia referendar hoje à tarde, que eu acho que vai ser tranquilo, dado o alto quórum hoje da Comissão.

Então, a deliberação é no seguinte sentido: Realização, pela manhã, de um seminário aqui na própria sala de plenário onde nós trabalhamos, com a presença de representantes das telcos, Anatel, Comitê Gestor, Ministério da Justiça e CPI dos Crimes Cibernéticos. Acho que a gente vai ter um escopo e leque amplo de representação.

O tema fica sendo: Transição IPv4 para IPv6: privacidade e coibição de ilícitos na internet.

Conselheiro Sydney Sanches.

O SR. SYDNEY SANCHES – Um pequeno aparte.

Talvez ficasse mais adequado nós incluirmos a palavra acesso, privacidade... Porque há os aspectos positivos também, enfim, que devem ser apontados.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Faz todo sentido.

O SR. SYDNEY SANCHES – Então, talvez, a gente pudesse incluir a palavra acesso para haver um entendimento mais completo da questão.

Obrigado.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Faz todo sentido.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Conselheiro Ronaldo, só para ratificar que nós precisaremos mesmo submeter ao Plenário, porque a assessoria está me lembrando, o Conselheiro Fernando César Mesquita, que não está aqui nesta manhã, mas deve estar à tarde, ele não justificou, ele é Presidente da Comissão de Liberdade de Expressão, e havia pedido horário para o mês que vem. Então, nós fazemos uma interlocução como evento do próprio Plenário, que absorve a todos.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – E o Plenário, então, hoje à tarde, referenda a nossa deliberação.

E com isso, acho que é o encaminhamento que temos que dar a respeito desse tema.

Algum outro Conselheiro gostaria de se manifestar? Alguma manifestação adicional? (*Pausa.*)

Acho que não. Então, com isso, encerramos a reunião da Comissão de Tecnologia e damos seguimento a essa discussão, então, possivelmente já na próxima reunião.

Conselheiro Francisco.



O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Informação final.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Pois não.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – O projeto de que o Deputado José Carlos Araújo é Relator é o 7.881. Que propõe a remoção do *link* que seja menos importante ou que tenha deixado de ser importante. Mas ele está em vias de ser apensado ao 215.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Também?

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Pode repetir o número, Conselheiro? Repita o número dele, por favor.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Número 7.881, de 2014.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – PL?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Número 7.881, de 2014. Está em vias de ser apensado.

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Só vai ficar um extravagante ainda, que é o do Deputado Eduardo Cunha.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Microfone, senão não grava, Conselheiro, e depois a ata tem um problema para o pessoal.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Desculpe. No plenário, então, será submetido já com essa nova apensação.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (Comissão de Tecnologia de Informação e

Comunicação)

CN - 23

05/10/2015

DOCUMENTOS PERTINENTES À 1^a REUNIÃO DE 2015 DA COMISSÃO TEMÁTICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2015, A SER PUBLICADO JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

1. Lista de presença dos membros.



CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COMISSÃO TEMÁTICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1ª Reunião de Trabalho

Data: 5 de outubro de 2015 (segunda-feira), às 10h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Coordenador: Ronaldo Lemos

MEMBROS	ASSINATURA	MEMBROS	ASSINATURA
Walter Vieira Ceneviva		Paulo Machado de Carvalho Neto	
José Francisco de Araújo Lima		Márcio Novaes	
Roberto Franco		Liliana Nakonechnyj	
Celso Augusto Schröder		Maria José Braga	
José Catarino do Nascimento			
Sydney Sanches			
		Luiz Antonio Gerace	
Ronaldo Lemos		Patrícia Blanco	
		Ismar de Oliveira Soares	
Marcelo Cordeiro			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (Comissão de Tecnologia de Informação e
Comunicação)

CN - 24

05/10/2015

O SR. COORDENADOR (Ronaldo Lemos) – Está perfeito. Muito obrigado.
Informação relevante.

Com isso declaramos encerrada a reunião da Comissão de Tecnologia.
Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 52 minutos.)